PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230706042737.pdf
assinado por: idUser 86

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Tubos de Concretos para manutenção dos serviços realizados pela Secetaria Municipal de Obras do Município de

Iguaracy, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

item	especificação	Und	Quant.	Preço Unitário	Preço Global
001	Tubo de concreto 0,20x1,00m	tubo	200	31.00	6.200,00
002	Tubo de concreto 0,30x1,00m	tubo	600	50,00	30.000,00
003	tubo de concreto 0,40x1,00m sem ferro	tubo	400	136,00	94.000,00
004	tubo de concreto 0,40x1,00m com ferro	tubo	200	552,00	27.600,00
005	tubo de concreto 1,00x1,00m com ferro	tubo	50	552,00	27.500,00
	global				

II – PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

III – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 – Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V – GARANTIA

5.1 – A empresa deverá apresentar garantia do fabricante, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

Jerffesson Honorato de Siqueira

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230706042737.pdf
assinado por: idUser 86